

Projeto Básico - CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUSEG

PROJETO BÁSICO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1. Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF
2. Gerência de Apoio Administrativo – GEAAD
3. Núcleo de Serviços Gerais – NUSEG
4. Aquisição Material Elétrico e telefonia
5. Suzana Cardoso dos Passos – Mat. 21202
6. Fone: 061 - 3342-2233
7. E-mail: suzana.cardoso@codeplan.df.gov.br
8. SAM Projeção H Ed. Sede Codeplan – Brasília - DF
9. CEP: 70620-080

2 – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo elétrico e telefonia, de primeira qualidade, para atender as necessidades diárias da CODEPLAN.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de consumo decorre da necessidade em atender a demanda de reparos diversos a ser utilizados para a conservação e manutenção do edifício da CODEPLAN no decorrer do ano de 2020.

4 – ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

As especificações e quantitativos estão no ANEXO ÚNICO deste Projeto Básico;

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, na forma da Resolução 071/2018 – Conselho de Administração Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN.

6 – DOS PRÉ - REQUISITOS

Os proponentes deverão ter o conhecimento que os materiais a serem entregues, deverão ser de 1ª linha, de marca conhecida.

7 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1 O prazo da entrega dos materiais será de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 7.2 Os materiais serão entregues no – NUMAP– Sala T 1, localizado no SAM Projeção H Ed Sede CODEPLAN- Brasília – DF, no horário comercial, de segunda a sexta feira.
- 7.3 A entrega dos materiais deverá ser atestada pela Codeplan, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Projeto Básico;
- 7.4 A Contratada se obriga a efetuar, a substituição de material rejeitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

8 - DO RECEBIMENTO

8.1 Os materiais entregues deverão estar em conformidade com o disposto no artigo 73 da Resolução 07/2018 - CONSAD.

9 - DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá garantir os materiais de acordo com prazo fornecido pelo fabricante

10 - DA PROPOSTA

- 10.1 Na proposta de preços deverá constar especificação detalhada dos materiais, marca, quantidade, valor unitário e total, em moeda nacional.
- 10.2 Validade da proposta de preços não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 10.3 Declaração de concordância com todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 10.4 Declaração expressa de que estão incluídos na proposta todos os custos referentes a impostos e seguros, bem como de qualquer outra despesa, direta e indireta.
- 10.5 Não será admitida proposta de preço que apresente valores simbólicos, irrisórios, nulos ou incompatíveis com os praticados no mercado.

11 - DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 11.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar as Certidões Negativas Relacionadas abaixo:

1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
2. Certidão Negativa Trabalhista;
3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos com a União;
5. Certidão de Falências e recuperação Judicial;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Atender prontamente qualquer exigência do representante da CODEPAN inerente ao objeto deste Projeto Básico;
- 12.2 Comunicar à CODEPLAN, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.3 Fornecer os números de telefone e e-mail, para contato a fim de atender as solicitações da Contratante;
- 12.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 12.5 Fornecer todas informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Contratante, indicando representante para esclarecimento de dúvidas.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1 Encaminhar a contratada a respectiva Nota de Empenho;
- 13.2 Acompanhar o prazo de entrega;
- 13.3 Notificar a contratada, caso necessário de qualquer penalidade a ser aplicada;
- 13.4 Rejeitar o capacho entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 13.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 13.6 Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- 13.7 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais, constantes deste Projeto Básico;

14 - DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 Promover por intermédio do Núcleo de Serviços Gerais – NUSEG, a fiscalização dos materiais entregues pela Contratada, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM

16- DAS PENALIDADES

- 16.1 – Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos a contratada estará sujeita as penalidades constantes na Resolução 071/2018 – CONSAD.

16 - DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

	Estrutura Programática	
Programa de Trabalho		Conservação das estruturas físicas de edificações públicas
Fonte	100	Recursos do Tesouro (Ordinário e não vinculado)
Natureza da Despesa	339030	Material de consumo

Brasília 05 de outubro de 2020

Suzana Cardoso dos Passos
Assistente Técnico Administrativo – mat. 21202

ANEXO ÚNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA

Item	Quant	Un	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	04	rl	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 4mm ² - cor: preta.		
02	04	rl	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 4 mm ² - cor azul.		

03	30	un	Reator Eletrônico para lâmpada fluorescente 2x20w		
04	10	rl	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 2,5 mm² - cor: azul.		
05	10	rl	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 2,5 mm² - cor: preta		
06	03	rl	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 1,5 mm² - cor: azul		
07	03	un	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 1,5 mm² - cor: preta.		
08	150	un	Lâmpada Led tubular de vidro 20w, T8 branca bivolt 60 Cm.		
09	300	un	Lâmpada Led tubular de vidro 18w, T8 branca bivolt 120 Cm..		
10	200	un	Lâmpada Fluorescente tubular de 32 w, Cor: Luz do Dia.		
11	100	un	Soquete para lâmpada fluorescente com rabicho.		
12	50	un	Reator Eletrônico para lâmpada fluorescente 2x40w		
13	100	un	Tomada 2P+T com espelho, para caixa de sobrepor de 75x65x40mm.		
14	80	un	Lâmpada Fluorescente tubular de 16 w, Cor: Luz do Dia.		
15	200	un	Conector RJ 11, para Cabo de 04 Vias.		
16	30	un	Plug macho 2P + T – redondo – 10A		
17	02	rl	Cabo pp elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: seção nominal condutor: 3 x 1,5 mm² -750 V		
18	50	br	Canaleta 20x10x2000, Duto de PVC (cloreto de poli vinil) rígido, sem divisão com fita adesiva		
19	30	br	Canaleta 20x20x2000, Duto de PVC (cloreto de poli vinil) rígido, sem divisão e sem fita adesiva		
20	20	br	Canaleta 22x22x2000, Duto de PVC (cloreto de poli vinil) rígido, lisa, sem divisão		
21	10	un	Régua PVC externo para 3 tomadas 2P + T		
22	02	rl	Cabo pp elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: seção nominal condutor: 2 x 1,5 mm² -750V		
23	10	rl	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 2,5 mm² - cor: verde		
24	04	rl	Cabo elétrico cobre, material condutor: cobre, tipo flexível, revestimento: capa plástica anti chama, quantidade condutores: 1, seção nominal condutor: 4 mm² - cor verde.		



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA CARDOSO DOS PASSOS - Matr.0002120-2, Assistente Técnico(a) de Administração**, em 05/10/2020, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 48398799 código CRC= 12EC886A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-2233